



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746-1136

## DECRETO 06/2025

“Dispões sobre a recomposição salarial dos profissionais do quadro do magistério municipal, conforme definido pela lei federal 11.738/2008, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Ibiaí/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a portaria Interministerial MEC nº 13/2024.

Considerando que Lei Municipal nº 551 de 08 de fevereiro de 2022, preconiza que pisos salariais de servidores, cujo pisos são nacionais e definidos por normativos Federais, será realizado por Decreto municipal.

Considerando a recente análise dos estudos de impacto financeiro para o cumprimento do reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete) sobre o piso do magistério, conforme a portaria do Ministério da educação nº 13/2024.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos valores referentes ao piso dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Ibiaí/MG, que trata a lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete), incidentes sobre o vencimento base do servidor, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se os dispositivos em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ibiaí/MG, 27 de janeiro de 2025.

MAURINA FONSECA  
MOTA DE  
MATOS:52006727672

Assinado de forma digital por  
MAURINA FONSECA MOTA DE  
MATOS:52006727672  
Dados: 2025.01.28 18:15:41  
+03'00'

**Maurina Fonseca Mota de Matos**  
**Prefeita Municipal de Ibiaí/MG**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
Lei Municipal Nº 001/1990  
Art. 94 e 95 - COM  
Certifico que foi Publicado  
Decreto nº: 06/2025.

28.01.25.   
ADMINISTRAÇÃO